

Projeto de Lei Municipal n.º 2514/2019

22 de março de 2019

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar contratações emergenciais e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de mais seis meses a contar de 01 de abril de 2019 de 06 (seis) Auxiliares de Saúde e 01 (uma) Enfermeira, de que trata a Lei Municipal n° 2371/2017.
- **Art. 2°** Os vencimentos mensais a serem percebidos pelos servidores contratados serão iguais ao valor do padrão referencial previsto na legislação municipal para o cargo.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do município.

- Art. 3º O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, inscrição no regime geral de previdência social.
 - **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 22DE MARÇO DE 2019.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal











Justificativa ao Projeto de Lei nº 2514/2019

O presente projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações emergenciais indicadas.

As recontratações se darão por um prazo de seis meses a contar de primeiro de abril de 2018.

Essas prorrogações se fazem necessárias em face de que permanecem as razões que deram causa as mesmas, especialmente a necessidade de se manterem com eficiência os serviços de saúde aos nossos munícipes, não se esquecendo de que o Município assumiu as funções e a gestão da Unidade de Saúde local, o que aumentou o seu quadro de necessidades de colaboradores.

Além do que, estamos em vias de lançar o necessário concurso público de modo a suprir, de forma estável as carências funcionais, desta e de outras áreas do quadro municipal.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal









